



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
GABINETE DO PREFEITO

17.2

DECLARAÇÃO

Assunto: Ausência de Informações – Emendas Parlamentares (Art. 166-A, I da CF) – Exercícios de 2024.

A Prefeitura Municipal de Salvaterra, por meio desta, declara que, em razão da ausência de transição de dados da gestão anterior, não dispõe integralmente das informações mínimas exigidas referentes às transferências oriundas de emendas parlamentares, nos termos do artigo 166-A, inciso I, da Constituição Federal, nos exercícios de 2024.

Estão incompletas ou ausentes as seguintes informações obrigatórias para os referidos exercícios:

- Código da emenda ou número de identificação;
- Valor repassado;
- Identificação dos beneficiários dos pagamentos (pessoas físicas ou jurídicas);
- Descrição da despesa, com identificação do objeto do gasto;
- Número do empenho;
- Valores empenhados, liquidados e pagos.

A atual gestão informa que, até o momento, não foi possível recuperar os dados faltantes, uma vez que não houve entrega formal de documentos e registros eletrônicos pela administração anterior. Equipes técnicas da Prefeitura estão empenhadas em buscar essas informações junto aos órgãos competentes, a fim de cumprir com os princípios da transparência pública e da responsabilidade fiscal.

Atestamos que o responsável do período foi devidamente notificado para tomar as providências no sentido de atendimento aos princípios da transparência, publicidade e legalidade da administração pública, conforme disposto na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

Salvaterra (PA), 06 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

Maria José Engelhard de C. Leal
Secretária Municipal de Administração
Prefeitura Municipal de Salvaterra